DIGITALIZADO

EM: 10/10/01

Roberta otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/05/1960

PROJETO DE LEI Nº 058/1960

ASSUNTO

Abre o crédito especial de Cr$ 70.000,00, para o fim que indica.

VEREADOR: José Aluízio Correia

LEI Nº 1536 DE 25/05/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1911 DE 25/05/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

LEI Nº 1534 DE 25 DE MAIO DE 1960.

Abre o crédito especial de Cr$ Cr$70.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao corrente exercício, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr$70.000,00), a fim / de ocorrer ao pagamento de adicionais de tempo de serviço de exercícios anteriores, de funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de maio de 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO II

Projeto de lei nº 57/60.

Abre o crédito especial de Cr$70.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr.Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao corrente exercício, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS(Cr$70.000,00 a fim de ocorrer ao pagamento de adicionais de tempo de serviço de exercícios anteriores, de funcionários da Prefeitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1960.

Vereador

Aprovado em 2ª discussão
Em 14 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em discussão
Em / / 19
(PRESIDENTE)

À Comissão de Constituição e Redação Final
Em 14 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/60.

Abre o crédito especial de Cr$. 70.000,00, para o fim que / indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao corrente exercicio, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr$. 70.000,00) a fim / de ocorrer ao pagamento de adicionais de tempo de serviço de exercicios anteriores, de funcionários da Prefeitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza em 14 de maio de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/5/60
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza — Arquivo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 30/60 ao Projeto de lei nº 58/60.

Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 57/60, de autoria do vereador José Aluisio Correia, que autoriza o sr.Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de SETENTA MIL CRUZEIROS (CR$70.000,00), a fim de ocorrer ao pagamento de adicionais de tempo de serviço de exercícios anteriores.

Na conformidade do art. 155, da Lei nº 540, de 28 de outubro de 1952 (ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS // DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), o funcionário que completar vinte e cinco anos de efetivo exercicio terá direito a uma gratificação adicional de antiguidade,correspondente a um terço do // vencimento ou remuneração. Assim sendo,somos pela aprovação do Projeto de lei nº 57/60,que abre o crédito especial de Cr$70.000, a fim de ocorrer ao pagamento de adicionais de funcionários da // Prefeitura,relativo a exercícios anteriores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,em 14 de maio / de 1960.

Antônio Costa — Prefeitura

Ademar Araújo — Relator

Maria Heloísa B. Campos